

CRÍTICA ECOLÓGICA, DESIGUALDADES AMBIENTAIS E EPISTEMOLOGIAS DECOLONIAIS

Juliana Neves Barros¹

RESUMO

O trabalho busca investigar aportes teórico-práticos e metodológicos voltados às análises da relação entre a crítica ecológica e a questão racial, trilhando as perspectivas emergentes na literatura afiliada ao campo dos estudos negros críticos, estudos feministas decoloniais e epistemologias afroameríndias, além da crítica construída a partir da ecologia política e da sociologia ambiental. Tais movimentos partem da problematização de que as abordagens mais correntemente adotadas carecem de uma imbricação maior entre devastação ecológica, capitalismo, colonialidade e negritude, que seja capaz de aprofundar o entendimento e a formulação da ideia de racismo ambiental. De outro lado, observa-se a preocupação de tal literatura com a construção de imaginários políticos que os conhecimentos tecidos “nas bordas das *plantations*” permitem evidenciar. Interessa-nos o potencial analítico dessas reflexões para compreender a dinâmica de conflitos ambientais em territórios tradicionais no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: crítica ecológica; conflitos ambientais; racismos; epistemologias decoloniais.

¹ Professora do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias da Universidade Federal do Recôncavo baiano (CECULT/UFRB).

ECOLOGICAL CRITIQUE, ENVIRONMENTAL INEQUALITIES AND DECOLONIAL EPISTEMOLOGIES

Juliana Neves Barros

ABSTRACT

This work investigates theoretical-practical and methodological contributions to analyze the relationship between ecological criticism and racial issues, tracing the emerging perspectives in the literature affiliated with the field of critical black studies, decolonial feminist studies and Afro-Amerindian epistemologies, in addition to the criticism built from political ecology and environmental sociology. Such movements start from the problematization that the most adopted approaches lack a greater imbrication between ecological devastation, capitalism, coloniality and blackness, which can deepen the understanding and formulation of the idea of environmental racism. On the other hand, one can observe the concern of such literature with the construction of political imaginaries that the knowledge woven “on the edges of the plantations” allows to be evidenced. We are interested in the analytical potential of these reflections to understand the dynamics of environmental conflicts in traditional territories in Brazil.

KEYWORDS: ecological criticism; environmental conflicts; racism; decolonial epistemologies.

1 INTRODUÇÃO

A dimensão ecológica cada vez mais evidenciada nos conflitos sociais é fruto de guinadas históricas em torno das experiências e concepções de liberdade e das lutas por reconhecimento de direitos. Múltiplas situações de degradação, contaminação e expropriação impulsionaram grupos sociais a um movimento de revisão das concepções de injustiça e reparação, incorporando suas relações com o território e as diferentes formas de habitar a terra como questões a serem pensadas e disputadas.

Durante o século XX, movimentos de emancipação expressos nas lutas feministas, pós-coloniais e ecológicas representaram o que Charbonier (2021) denomina de “frentes de simetrização” do conhecimento, no sentido de inverter seu sistema gravitacional e suscitar uma profunda reconfiguração dos saberes políticos, restaurando a condição de sujeitos históricos aqueles outrora subalternizados pela modernidade. A crítica ecológica foi profundamente atravessada pela crítica da modernidade, que evidenciou como a emancipação moderna ocidental assumiu um caráter eminentemente confiscatório e predatório, silenciado por dispositivos epistemológicos, e tem promovido uma ruptura com a noção de desenvolvimento ocidental como a norma da história, gerando uma reflexividade sobre o eixo do natural e do social, do moderno e do não moderno, do humano e não-humano.

Os estudos das dinâmicas de tais movimentos constataam, por sua vez, uma distância entre movimentos ambientais e movimentos pós-coloniais e antirracistas. Distância essa que, na afirmação de Malcom Ferdinand (2022), seria reflexo da “dupla fratura colonial e ambiental da modernidade” (p. 23) e manifesta-se nas ruas e nas universidades e na “ausência gritante de pessoas Pretas e racializadas tanto das arenas de produção de discursos ambientais como nos aparatos teóricos utilizados para pensar a crise ecológica” (p. 23).

Considerando que os conflitos ambientais e as lutas por terra e território no Brasil e América Latina, além da reivindicação de direitos fundiários e territoriais, estão simultaneamente imbuídos da luta para romper uma história que pressupõe a desumanidade — indígena e negra — no presente (Van Sant *et al*, 2021), o texto busca investigar as conexões estabelecidas entre os debates ecológicos contemporâneos e a questão racial, debruçando-se na literatura crítica sobre o tema e nas práticas epistemológicas emergentes que mobilizam campos interdisciplinares relacionados à sociologia ambiental, aos estudos decoloniais, aos estudos negros críticos e estudos afro-ameríndios.

As questões miram uma aproximação de correntes filosóficas e estudos que problematizam desde o ambientalismo globalizado e o lugar da raça nas discussões sobre o antropoceno a desafios e lacunas críticas nas abordagens da questão racial. Propondo abordagens que integram a perspectiva sociológica com a filosofia política decolonial, Pellow (2016) (Pellow & Brulle, 2005) e Opperman (2019, 2020) compreendem a noção do racismo ambiental como sintoma de um problema mais fundamental com os modos de experimentar e organizar o mundo, fincado na instituição de categorias impostas pela modernidade colonial. Assim como outros autores (Ferdinand, 2022; Karera, 2019; Lugones, 2008; Mendieta, 2019; McKittrick, 2021; Moore & Arosoaie, 2022), entendem que um adensamento analítico em torno da relação entre raça e degradação ambiental passa por um olhar voltado para um processo mais largo da história, conectado tanto com o fato colonial, a escravidão e a imposição das divisões binárias de gênero e das relações entre natureza e sociedade, quanto para as experiências e genealogias de libertação e regeneração construídas pelos negros. Propõem abordagens que construam uma imbricação maior entre devastação ecológica, capitalismo, colonialidade e negritude, capaz de apreender seu processo de constituição mútua, contribuindo também para perspectivas reflexivas e propositivas no que diz respeito à relação com o Estado e com o Direito. De outro lado, observa-se a preocupação de tais literaturas com a construção de imaginários políticos que as experiências e conhecimentos tecidos nas bordas das *plantations* – passadas e presentes – permitem colocar em evidência.

A discussão ganha relevância dada a natureza de economia extrativa que o país ocupa na divisão internacional do capital, inserida em um espectro de larga duração da escravidão colonial e *plantations* monocultoras, e o acirramento persistente dos conflitos e processos de expropriação (Comissão Pastoral da Terra, 2022; Conselho Indigenista Missionário, 2022). Ao tempo que mecanismos ideológicos sustentam uma visão triunfalista dos setores extrativistas como promotores do desenvolvimento nacional, a realidade do país projetado por tal perspectiva estampa um quadro real de crescente e brutal desigualdade. O levantamento *Na linha de frente: violações contra quem defende direitos humanos (2019-2022)*, realizado pelas organizações Justiça Global e Terra de Direitos (2023), destaca que, no Brasil, a maior parte das pessoas e coletivos que sofreram violações (assassinatos, ameaças, criminalização, deslegitimação) estão engajadas na defesa de direitos ligados à terra, território e meio ambiente e o lugar da maioria das ameaças são territórios tradicionalmente ocupados. A maior parte das vítimas são indígenas, seguidas por pessoas negras.

No âmbito global, um relatório da Global Witness (2022) revela que, durante a última década, três quartos dos ataques letais registrados contra ativistas ambientais e do direito à terra ocorreram

na América Latina. Quando o agente responsável pode ser identificado, pouco mais de um quarto deles estavam ligados à exploração de recursos – extração de madeira, mineração e agronegócio em grande escala – e barragens hidrelétricas e outras obras de infraestrutura. Desde 2012, o Brasil aparece com destaque como o país mais letal para os defensores da terra e do meio ambiente, tendo o maior número documentado de assassinatos. Cerca de um terço vítimas eram indígenas ou afrodescendentes e mais de 85% aconteceram na Amazônia – a principal fronteira da luta pelos direitos indígenas e ambientais e palco de uma batalha por recursos territoriais. Como as principais motivações para os assassinatos de defensores ambientais, a Global Witness (2022) aponta a desigualdade fundiária (que é maior nos estados com maior produção de *commodities* agrícolas); redução do espaço cívico e cultura da impunidade corporativa, com uma organização das cadeias produtivas globais das empresas desnecessariamente complexas e pouco transparentes, tornando difícil para as comunidades saberem quem é responsável.

Alfredo Wagner Almeida (2022), ao analisar a violência que assumiu os conflitos no campo no Brasil e os registros de assassinatos, torturas, agressões físicas, além das expropriações, atenta para o fato de como o corpo continua sendo alvo principal da violência. Diante dos efeitos brutais que acompanham a sanha extrativista, movida pelo mercado das *commodities* agrícolas e minerais, e da redução do país à condição de exportador de matéria-prima, busca pensar as atuais monoculturas como *plantations* modernas, cuja gestão do processo produtivo detém o poder de definir a vida e a morte de grupos sociais, controla a perda do corpo e do lar, determina deslocamentos forçados, despejos, entre outros efeitos desumanizadores.

2 ENREDAMENTOS DOS (ANTI)AMBIENTALISMOS RACIALIZADOS NA LÓGICA EXTRATIVISTA COLONIAL

Se voltarmos às várias fases da expansão capitalista, observaremos que, desde sua emergência global, foram centrais o uso de termos e a criação de categorias classificatórias na construção de uma narrativa capaz de fundamentar as incursões violentas e a pilhagem sobre os territórios de outros povos. Essa dinâmica traduziu-se em uma linguagem sustentada em termos iniciais como *missão civilizatória*, *raça inferior*, *amansamento*, *evangelização* e *pacificação dos selvagens*, *progresso*, *dominação das forças da natureza*, *desenvolvimento* e todo um vocabulário humanitarista que bem delimitou a zona do não-humano em que se inscreveria o *negro* africano (Mbembe, 2019a) e o

indígena. O sentido das palavras no discurso deveria ser capaz de normalizar a perpetuação de relações e ideias-força que forneciam a moldura para o padrão colonial de poder, ou seja, a classificação hierarquizada dos povos e territórios baseada nas desigualdades de raça, etnia e gênero, no controle da exploração do trabalho e na exploração da natureza. Isso tornou-se uma narrativa global de poder, cercada de barbárie, mas também dos eufemismos e expressões vagas e turvas que marcam a escrita e o discurso político. Isso porque, como alerta Orwell (1949/2008, online), constituem em grande medida a defesa do indefensável e precisam criar toda uma fraseologia para dar nomes às coisas sem invocar as imagens mentais que lhe correspondem.

As revoluções burguesas dos séculos XVIII e XIX e a formação dos Estados constitucionais modernos, surgidos como uma reação às monarquias absolutistas e às necessidades de fortalecimento dos mercados, deram corpo a uma nova língua política que passa a caracterizar a concepção de democracia liberal ocidental, a qual se tornará dominante e determinará o pensamento político até os dias atuais. Assentada em palavras como liberdade, igualdade universal, direitos naturais, cidadania, soberania popular, o modelo reproduziu-se, a partir da Europa, pela maioria dos países do mundo. A linguagem dos direitos (Bobbio, 1992), que foi se estendendo por todo o século XX em diferentes países do mundo, sobretudo após efeitos traumáticos do nazismo e da Segunda Guerra Mundial, foi um componente estratégico no processo de solução das contradições do projeto moderno e apaziguamento das tensões sociais (Chauí & Santos, 2013). Entre crises econômicas e políticas, narrativas buscaram produzir e legitimar diferentes consensos sociais. Muitas dessas palavras políticas exaltadas pelos Estados liberais ficaram aprisionadas no campo da abstração, da indefinição, assumindo múltiplos significados inconciliáveis entre si. Assim também o discurso dos direitos fundamentais foi aprisionado pela legitimação jurídica formalista e abstrata.

Nas ex-colônias, o Estado surgido das independências oficiais assume a mesma gramática política das zonas metropolitanas, metamorfoseando no discurso a persistência de uma zona de exceção permanente ao Estado de direito (Agamben, 2004; Santos, 2007), onde continuou-se a autorizar a pilhagem dos recursos naturais, a escravização e precarização da mão-de-obra, a expropriação territorial de povos e comunidades, o assassinato de negros, indígenas e mulheres. Períodos ditatoriais, caracterizados por uma linguagem mais diretamente repressiva, foram tomados como experiências transitórias dentro do que seria uma normalidade democrática, de acordo a ideologia jurídica vigente.

A partir dos anos 1970, a ascensão do neoliberalismo, ao colocar em xeque o Estado, põe em crise o próprio Direito e vai provocando transformações na linguagem política, infestando-a com um

vocabulário típico da funcionalidade do mercado. Emergindo sob o discurso de uma situação de crise do capitalismo diante da qual não haveria alternativas, a linguagem neoliberal busca formas de produção de consenso que giram em torno da suposta naturalidade do mercado, da livre concorrência, liberdade individual, inovação, risco, empreendedorismo. Termos e significados são invertidos para legitimar medidas de perdas de direitos que garantam o fluxo contínuo e ampliado da acumulação, notadamente sob as bandeiras da austeridade e da flexibilização.

Como também é parte da lógica neoliberal se alimentar de crises (Dardot, 2019), a linguagem vai ser mobilizada constantemente com o objetivo de oferecer reações que não toquem no questionamento da lógica que lhe deu causa. Normalmente, a crise é tratada como se surgisse de maneira isolada, aparentemente alheia às dinâmicas do sistema. Podemos ver isso nos vários diagnósticos da literatura de governança fundiária, ambiental, energética, da saúde, da educação, normalmente constituídos como respostas a crises.

Nessa trilha, desde o marco da emergência da questão ambiental como uma questão pública a partir dos anos 1970 (Lopes, 2006), instaurou-se um campo de disputas em torno do direcionamento da discussão pelas forças liberais de mercado. Chefes de Estados-nação, corporações transnacionais e organismos internacionais se apressaram em pautar na esfera pública uma concepção de ambientalismo que, enquanto reconhecia a gravidade da crise ambiental, não colocava em xeque as condições de organização e acumulação do sistema capitalista. Fez-se isso por estratégias discursivas variadas, sendo a principal delas a do desenvolvimento sustentável e da aposta na modernização ecológica e nos mecanismos de mercado como solução. Investindo no esvaziamento político dos conflitos ambientais que eclodiam, a representação do meio ambiente projetava-se como única, homogeneizada no discurso quantitativista da escassez frente às necessidades planetárias (Acselrad, 2004). Um discurso sobre a crise ambiental foi modulado pela lógica neoliberal e pelos interesses neoextrativistas no avanço das fronteiras e na expropriação de terras e territórios para atendimento às demandas globais de *commodities*; um modelo que tem se apoiado em formas autoritárias de ação política (Acselrad, 2022) e atinge com mais força regiões de países latino-americanos e africanos marcados pela incidência duradoura e larga de mecanismos colonialistas de poder e por sua inserção subordinada dentro da economia-mundo capitalista (Quijano & Wallerstein, 1992).

Nos últimos anos, os discursos e práticas do ambientalismo *mainstream* alçaram a tese do Antropoceno como novo imaginário ocidental da crise ecológica. Saturado de narrativas totalizantes, a tese se sobrepõe a uma vasta quantidade de trabalho crítico sobre a questão ambiental e mostra-se incapaz de “enfrentar as histórias raciais de nossa atual situação ecológica” (Karera, 2019, p.33). Ao

contrário, ela cumpre um papel vital em negar os antagonismos raciais e nutrir o capitalismo (Karera, 2019). A crítica ao Antropoceno se dirige ao todo indiferenciado com que a vida humana é representada, uma um aspecto da Terra como um sistema vivo interconectado” (Vèrges, 2017), promovendo o apagamento do fato racial e colonial no debate.

Romy Opperman (2019) descreve como onda para a imanência indiferenciada a difusão dos discursos sobre o Antropoceno: invocando uma unidade primordial com a natureza, encontra-se uma forma de simplesmente evitar a abordagem de questões complexas como a mediação da natureza e da negritude pelo mundo branco. Para a filósofa Axelle Karera (2019), as referências que se encontram nos discursos do Antropoceno, como o pós-humano, o conceito de vida e a relacionalidade não explicam como a negritude – representação paradigmática do não-humano e princípio organizador dos regimes raciais – rompe com os espaços da ética e põe essa relacionalidade em crise; paradigma esse explicitado no próprio Memorando Summers, do Banco Mundial, que toma a existência negra como recipiente de lixo descartável do mundo por excelência e descortina a falácia das narrativas totalizantes do Antropoceno.

O autor martinicano Malcom Ferdinand (2022), em sua obra *Uma ecologia decolonial*, caracteriza o discurso do Antropoceno como parte de um ambientalismo globalizante assentado no habitar colonial, que trabalha com o imaginário da arca de Noé e de uma política de embarque do mundo que simboliza senão a recusa a ele; nela, o abandono do mundo, da Terra e de suas múltiplas relações humanas e não humanas se torna a condição do embarque e da sobrevivência. Contrapondo a imagem da “nave-mãe” à do navio-negreiro, Ferdinand (2022) lembra-nos também da “política do porão” como representativa dessa linha traçada através dos humanos que recusa a alguns as mesmas qualidades que confere a outros, que exclui alguns da dignidade de uma existência em que se compartilham uma cena, uma Terra, um mundo.

Ao lado do apagamento racial do Antropoceno, observa-se a mobilização do discurso ambiental/climático por parte de um pensamento autoritário e protofascista que formula a crise ecológica em termos neomalthusianos e tem servido de base à divisão da humanidade em múltiplas frações de classe racialmente tipificadas; uma divisão em escala global entre a parcela móvel da humanidade e a humanidade errante (Balibar, 2019). A lógica das fronteiras, carregadas de tensão, tornou-se aparelho de captura, imobilização e afastamento de populações indesejáveis, excedentes ou em demasia (Mbembe, 2022). Segundo Mbembe (2022, p. 153), “enquanto nos países do sul, o capitalismo extrativista atinge sua velocidade de cruzeiro, o neomalthusianismo se consolida e passa a ser visto como a bandeira ética do neoliberalismo”.

As manifestações contemporâneas de uma ecologia política de extrema direita motivaram a formação do coletivo Zetkin, grupo ativista formado por estudantes e pesquisadores que investigam os discursos ecológicos mobilizados pela extrema-direita a seu favor (incluindo o ecofascismo, o malthusianismo, o econacionalismo e o negacionismo), seja defendendo ou rejeitando reivindicações ambientalistas, muitas vezes ao estilo de um “antiambientalismo radical” do qual Trump e Bolsonaro seriam exemplos ilustrativos. Em conjunto com o autor Andreas Malm, o coletivo publicou recentemente o livro *Pele branca e combustível negro: o perigo do fascismo fóssil* (Malm & Zetkin, 2021), mostrando como o desenvolvimento e uso da tecnologia no capitalismo foi infundida com racismo desde o primeiro momento de sua implantação global. Para os autores, a defesa geral do capital fóssil pela extrema direita parte da percepção de que o mundo pode ser feito e refeito em função dos seus interesses e que os não-brancos são uma barreira para isso; o fascismo fóssil seria a defesa agressiva de privilégios questionados na crise climática, combinado com a violência sistemática do Estado contra pessoas não brancas definidas e tratadas como inimigas da nação branca. Malm e Zetkin (2021) concluem que a relação entre a extrema direita contemporânea, energia, clima e natureza não pode ser entendida sem se ancorar na história do racismo moderno.

A experiência recente do governo Bolsonaro no Brasil marcou a entronização do negacionismo ambiental como uma política oficial, articulado em bases muito semelhantes às da extrema direita global, e que serviu de alicerce para um desmonte do aparato regulatório da política ambiental e maior brutalização dos conflitos ambientais. Tratou-se, na reflexão de Acsehrad (2020), de um antiambientalismo de resultados, com “uma vertente liberal, que procura desconstituir a questão pública do meio ambiente, e uma vertente autoritária racializada, que visa a expropriação de povos indígenas e quilombolas” (para.9).

3 ECOLOGIA, RAÇA E INTERSECCIONALIDADES: CONTRIBUIÇÕES CRÍTICAS DE EPISTEMOLOGIAS E PRÁTICAS INSURGENTES

No início da década de 1980, em contraponto a um ambientalismo que se globalizava, um outro campo de forças sociais passou a mobilizar suas denúncias em torno da relação entre racismo, desigualdades sociais e meio ambiente, dando origem aos movimentos por justiça ambiental. Germinado a partir das lutas de base das comunidades negras que respondiam à localização de resíduos tóxicos e instalações perigosas em suas áreas residenciais, especialmente na Carolina do

Norte, no sul dos Estados Unidos da América (EUA), o movimento teve influência das lutas pelos direitos civis da população negra, sendo predominantemente moldado pela resistência feminina afro-americana (Opperman, 2019). Em 1987, o relatório publicado pela Comissão de Justiça Racial da United Church Christ, *Toxic wastes and race in the United States*, trouxe a constatação de que a composição racial de uma comunidade é a variável mais apta a explicar a localização de depósitos de rejeitos perigosos de origem comercial em uma área. A partir da pesquisa, o reverendo Benjamin Chavis (1993) cunhou a expressão “racismo ambiental” para se referir a esse padrão e a violência da exposição crônica bem como a exclusão de pessoas de cor da política ambiental e da tomada de decisões.

O movimento contra o racismo ambiental transitou para o movimento mais amplo de justiça ambiental, expandindo-se além da preocupação inicial com a localização desproporcional de depósitos tóxicos em áreas habitadas por comunidades negras para uma gama mais abrangente de questões. O sociólogo Robert Bullard (1993), do Centro de Pesquisas em Justiça Ambiental na Universidade de Atlanta, nos EUA, um dos mais influentes no debate, conceituou “racismo ambiental” para se referir a qualquer política, prática ou diretiva que afete ou prejudique, de formas diferentes, voluntária ou involuntariamente, a pessoas, grupos ou comunidades por motivos de raça ou cor, expressando-se no privilégio de políticas públicas industriais que impõem custos às pessoas de cor, na utilização local da terra, na aplicação de normas ambientais, no estabelecimento de instalações industriais. O racismo ambiental se expressa através de práticas discriminatórias relativas à raça, etnia, status social; no transporte transfronteiriço de agrotóxicos proibidos e produtos tóxicos e na exportação de tecnologias perigosas para nações com uma infraestrutura e uma legislação mais frágil; nos lugares convertidos em “área de sacrifício” para lançamento dos resíduos e que normalmente estão impregnados pelo legado da escravidão (Bullard, 2005).

O conceito de justiça ambiental, englobando nele o conceito de racismo ambiental, ancora no Brasil no final dos anos 1990 e início dos 2000, a partir de contatos entre movimentos dos EUA, organizações não-governamentais (ONGs) e grupos acadêmicos (Achselrad, 2010). Entretanto, importa frisar que já havia desde os anos 1980, também no Brasil, um ambientalismo combativo assumido pelos povos da floresta, seringueiros, atingidos por barragens, sem-terra, comunidades negras rurais, indígenas. Em 2001, é criada a Rede Brasileira de Justiça Ambiental, que passa a englobar diversos movimentos do país e cuja declaração amplia a categoria de luta “justiça ambiental” para significar o direito ao acesso justo e equitativo aos recursos ambientais, à garantia de processos participativos e democráticos na tomada de decisões e que “nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe,

suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de decisões de políticas e de programas ambientais” (Rede Brasileira de Justiça Ambiental, 2001, online, para.6).

Desde então, muitas mobilizações em torno da defesa de direitos ambientais e territoriais têm evocado a ideia do racismo ambiental para denunciar a negação e expropriação das territorialidades tradicionais, a não consideração dos povos atingidos nos processos de licenciamento e nas decisões de interesse público, a precariedade de políticas públicas, a submissão a uma lógica de transferência de riscos e de descartes de poluentes que engendram uma política de morte nos territórios, entre outros.

Ainda que devamos considerar que a forma como o conceito ancora no Brasil é atravessada pelas reflexões e experiências já existentes de construção da questão ecológica e racial, chama nossa atenção a emergência de um campo de estudos críticos de justiça ambiental nos EUA que passa a problematizar os limites da noção de racismo ambiental, levantando elementos que, supõe-se, tendem a se reproduzir no Brasil. Dentre as críticas, Pellow e Brulle (2005) observam que a aplicabilidade do racismo ambiental acabou por se restringir, em sua maior parte, à tarefa de catalogar e quantificar as diferenças na distribuição dos encargos ambientais, ofuscando as maneiras pelas quais corpos e ambientes racializados são fabricados como exploráveis e descartáveis. Sustentam ainda que o uso do termo tendeu a projetar a relação entre racismo e meio ambiente como se fossem inicialmente distintos e apenas incidentalmente ligados e que, devido a um enquadramento liberal da noção de justiça, não conseguiu confrontar o papel central do capitalismo na determinação da injustiça ambiental (Pellow, 2016).

Outros autores, inspirando-se na tradição crítica negra, têm buscado evidenciar as lacunas teóricas e fragilidade na abordagem da justiça ambiental sobre imaginários políticos alternativos (discrepância entre diagnóstico e prognóstico) e apontam a importância de investigações em torno do que seriam “ecologias negras” (Opperman, 2020). Romy Opperman (2019) recupera em Fanon (2008) o conceito de sociogenia (estudo dos ambientes sociais em que as patologias emergem) para pensar o que chama de “ambientes racistas” – termo que, defende a autora, faria mais sentido que racismo ambiental para se referir a um racismo que molda, organiza o mundo, e é, portanto, irreduzível ao indivíduo ou ao evento. Pulido e De Lara (2018) reconhecem que o movimento de justiça ambiental articulou uma poderosa crítica às práticas do racismo ambiental, elucidando não apenas a espacialidade da raça e do racismo, mas também suas várias escalas. Ressalva a autora, entretanto, que não mostrou a outra face: a do privilégio branco – que, de tão naturalizado, não precisa manifestar

seu *animus* racial – e a supremacia branca, expressa, por exemplo, na deliberada desconformidade com as normas regulatórias e na tomada explícita de recursos de comunidades locais. Pulido (2015, 2016, 2017) se baseia na noção de capitalismo racial de Cedric Robinson (1983) para ressaltar que o racismo é fundamental para o capitalismo e produz valor diferencial não apenas diferenciando corpos por meio de categorizações raciais, mas também por meio da diferenciação das paisagens em que vivem os corpos racializados.

Ao mesmo tempo que parte da literatura influenciada pelos estudos negros críticos e pós-coloniais vem promovendo uma reflexão sobre a relação entre raça e ecologia alcançada pelos conceitos de racismo e justiça ambiental, com mais contundência e divergência tem interpelado os discursos e práticas do ambientalismo *mainstream* que se renova sob a tese do Antropoceno como novo imaginário ocidental da crise ecológica.

Como contraponto aos discursos sobre o Antropoceno, muitos autores têm recorrido ao conceito de *plantationceno*. O termo foi usado pela primeira vez por Donna Haraway (2016) e seus interlocutores para identificar práticas passadas e presentes de extração e violência racializada sob a mesma lógica que sustentou a operação das monoculturas coloniais. Antes, entretanto, já havia uma literatura que tomava a *plantation* como lente de análise, merecendo destaque os escritos do jamaicano George Beckford sobre populações e economia da diáspora negra. As pesquisas de Beckford (1972) mostraram o papel das *plantations* em uma economia global mais ampla que prospera no subdesenvolvimento persistente e na pobreza persistente da vida negra.

A canadense Katherine McKittrick (2021) e o filósofo colombiano Eduardo Mandieta (2019) destacam o papel central da *plantation* para o capitalismo, interligando negritude e modernidade e assumindo diferentes arranjos. Para McKittrick (2021), uma lógica de *plantation* – que não é idêntica à escravidão – se faz presente na agricultura, nos bancos e na mineração, no comércio e no turismo, e em outros espaços coloniais e pós-coloniais (a prisão, a cidade e o resort) revelando que a *plantation* deve ser entendida juntamente com complexas negociações de tempo, espaço e horror.

Como um modo de organizar o tempo, o espaço e o conhecimento sob o capitalismo extrativo, as *plantations* expõem o papel fundamental e persistente que “as formações racializadas de terra, trabalho e capital desempenharam nos projetos coloniais e imperiais” (Moore & Arosoaie, 2022).

O filósofo camaronês Mbembe (2019b) encontra no sistema de *plantation* a figura emblemática e paradoxal do estado de exceção por duas razões principais: uma porque impõe ao escravizado, no contexto da colonização, uma tripla perda (perda de um lar, de direitos sobre seu corpo e de status político), o que equivale à morte social (expulsão da humanidade de modo geral); a outra

razão é a de que, apesar do terror e da reclusão simbólica do escravizado, ele ou ela desenvolve compreensões alternativas sobre o tempo, sobre o trabalho e sobre si mesmo; é

[...] capaz de extrair de quase qualquer objeto, instrumento, linguagem ou gesto uma representação, e ainda lapidá-la [...] é capaz de demonstrar as capacidades polimorfos das relações humanas por meio da música e do próprio corpo, que supostamente era possuído por outro. (Mbembe, 2019b, p. 30)

No Brasil, ao analisar a violência que assume os conflitos no campo, Alfredo Wagner Almeida (2022) (Almeida & Mourão, 2017) promove aproximações conceituais entre a *plantation* e os empreendimentos de agricultura tropical na Amazônia. Argumenta o autor que a *plantation* historicamente domina a nossa vida social e se materializa nas monoculturas do agronegócio, cuja gestão do processo produtivo detém o poder de definir a vida e a morte de grupos sociais, controla a perda do corpo e do lar, determina deslocamentos forçados, despejos, entre outros efeitos desumanizadores.

Um conjunto de autores explorará as contradições das *plantations* mirando o que podem revelar de práticas de resistência e recriação de mundos. Moore e Arosoaie (2022) destacam a *plantation* como lente de análise de camadas duradouras de história do capitalismo, que não se restringe à manifestação de atos de violência racial, mas também é lugar de passados e presentes refúgios de resistência, em que floresceram diferentes modos de ser, sustentados por diferentes economias e formas de conhecimento.

A categoria tem sido usada nos estudos negros e indígenas para estimular a investigação de genealogias libertadoras, observando os processos que desfizeram os mundos das *plantations* como práticas e epistemologias com potencial analítico próprio. Nesse sentido, a escritora jamaicana Sylvia Wynter (1971), em *Plot and plantation*, valoriza as narrativas que materializam as profundas conexões entre negritude e a terra e promovem valores que desafiem a violência sistêmica. A autora imagina o sistema dicotômico roça-e-plantação como um novo terreno analítico, que expressa a ambivalência de dois polos originados em um único processo histórico e que é ao mesmo tempo a raiz da alienação da sociedade caribenha e a possibilidade sua salvação:

Para camponeses africanos transplantados para a roça [...] a terra permaneceu a Terra – e a Terra foi uma deusa; [eles] usavam a terra para se alimentar; e oferecer frutos à terra. O

funeral dele era o reencontro místico com a terra. Em torno do cultivo do inhame, do alimento para a sobrevivência, [eles] criaram na roça uma cultura popular – a base de uma ordem social – em 3 séculos. Essa cultura recriou os valores tradicionais – valores de uso. Essa cultura popular tornou-se resistência da guerrilha cultural ao sistema de *plantation*. (Wynter, 1971, p. 99)

Um dos pioneiros no desenvolvimento de programa de estudos negros nos EUA, Nathan Hare, publicou em 1970 o ensaio *Ecologia negra*, assim definida pelo autor como aquela que decorre das práticas ecológicas distintas que os negros foram forçados a desenvolver dada sua situação de *apartheid* em um mundo de devastação ambiental provocado pela endemia da supremacia capitalista-branca. Hare (1970) argumentava que era imperativo entender como os ambientes físico e social de negros e brancos têm evoluído cada vez mais como contraste em uma espécie de *apartheid* ambiental. Ele nos provoca a pensar o que significaria uma ecologia negra que não fosse mais um índice de dominação supremacista branca e sobre que tipo de imaginário de liberdade e luta pela liberdade ela demandaria. Roane e Justin Hosbey (2019) invocam a ecologia negra para nomear ao mesmo tempo a realidade contínua da vulnerabilidade da diáspora negra e africana a condições ambientais perigosas, como a mudança climática, bem como o *corpus* de conhecimento insurgente produzido por essas mesmas comunidades que consideram ter influência sobre como devemos historicizar a crise atual e como concebemos futuros fora da destruição. Os autores desenvolvem um projeto de mapeamento das ecologias negras (*Mapping black ecologies*) nos EUA.

Malcom Ferdinand (2022), com um olhar voltado para a experiência dos quilombos, localiza nela, para além do simbólico de fuga e resistência, a expressão de um (re)encontro com a natureza, com a terra, um processo de recuperação e pertencimento de um corpo que permite aos homens e mulheres africanos escravizados se tornarem nativos, por meio do que chamou “metamorfose crioula”. A ecologia quilombola, que no Brasil fez-se em muitos dos espaços das *plantations* em decadência no final do século XIX (Almeida, 2008), foi capaz de dar lugar a uma matrigênese, a uma retomada do laço matricial com a terra e a natureza que tinha se perdido com o matricídio da *plantation*. Essa percepção se alinha com outras pesquisas desenvolvidas em comunidades afro-mexicanas afetadas por poluição tóxica. Jayson Maurice Porter e Meztli Yoalli Rodriguez (2020), a partir de uma perspectiva que qualificam como uma ecologia do pacífico negro, apontam em suas pesquisas como os afrodescendentes remodelaram a região da Costa Chica no México – inserida como

zona de extração através das ideias coloniais sobre raça e meio ambiente – em uma zona de refúgio, formando os *cimarrones*.

Ao lado das reflexões inspiradas pelos estudos negros, muitas das perspectivas traçadas pelas teorias decoloniais e feminismos comunitários na América Latina voltaram-se para pensar a questão ecológica e as dimensões étnico-raciais e de gênero, enfatizando as realidades indígenas e a relação com os territórios. A perspectiva da colonialidade do poder tem sido bastante usada por pesquisadores para análises sobre os efeitos do neoextrativismo (ou capitalismo extrativista) que, na região, está associado à comoditização da natureza e à expropriação de comunidades locais.

Ao lado da compreensão das categorias constitutivas da modernidade, cresce a preocupação com perspectivas teórico-metodológicas que deem conta de analisá-las nas situações particulares. Retomando os marcos analíticos do conceito de interseccionalidade (Crenshaw, 2017), desenvolvido no seio do feminismo negro nos EUA, a argentina Maria Lugones (2008) usa a expressão “feminismo decolonial” para destacar o papel conjugado das categorias de raça e gênero na modernidade enquanto uma imposição colonial, que reflete saberes situados do Ocidente, e como essa imbricação requer uma análise que não se alcança pelo modelo aditivo de categorias:

A interseccionalidade revela o que não conseguimos ver quando categorias como gênero e raça são concebidas separadas uma da outra: [...] as categorias invisibilizam aquelas que são dominadas e vitimizadas sob a rubrica das categorias “mulher” e as categorias raciais “negra”, “hispanica”, “asiática”, “nativo-americana”, “chicana”. O processo é binário, dicotômico e hierárquico; a lógica de separação categorial distorce os seres e fenômenos sociais que existem na intersecção, como faz a violência contra as mulheres de cor. A intersecção nos mostra um vazio. (Lugones, 2008, pp. 81- 82).

Os feminismos autônomos ou comunitários, protagonizados por articulações de mulheres indígenas e afrodescendentes, em sua maioria, vêm construindo uma contribuição crítica às lógicas patriarcais, neoliberais e mercantilizadas da natureza, bem como os efeitos do extrativismo capitalista, da violência, da apropriação e da desapropriação de seus territórios. A feminista indígena Julieta Paredes, na Bolívia, e Lorena Cabnal, indígena guatemalteca, tornaram-se as mais conhecidas. Lorena Cabnal propõe a perspectiva do território-corpo-terra para pensar a ação político-ecológica: “o que para nós começou como um *slogan* político tornou-se uma categoria dentro do feminismo comunitário que tem a ver com a defesa e recuperação do território-corpo-terra” (Cabnal, 2015, online). A

colombiana Astrid Ulloa (2016) denomina de “feminismos territoriais” as dinâmicas políticas em curso na América Latina, assim conceituando as lutas territoriais-ambientais que são conduzidas por mulheres indígenas, afrodescendentes e camponesas, e que se concentram na defesa do cuidado do território, do corpo e da natureza, e na crítica aos processos de desenvolvimento e ao extrativismo (Ulloa, 2016).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos perceber, nessa breve mirada, a fertilidade crítica existente na literatura e nas múltiplas experiências em curso que articulam as dimensões de raça, gênero e etnia aos processos de poder relacionados à produção do conhecimento e às práticas sociais e políticas vinculadas à discussão ecológica. Muitas destas experiências ainda sem muita repercussão em um contexto mais amplo, inclusive pelas resistências reacionárias que despertam.

A encruzilhada de disputas epistemológicas em torno da legitimação de determinados modos de habitar a terra, relacionar-se com a natureza, ser reconhecido como sujeito de direitos, diz respeito diretamente a disputas sobre concepção de autoridade e conhecimento, práticas institucionais de regulação de conflitos e de atuação de agentes econômicos e estatais. Aprofundar a crítica social por meio da percepção mais aguçada de todos esses movimentos em curso é componente incontornável para uma efetivação dos direitos constitucionais que visam resguardar uma sociedade plural e processos justos e democráticos para realização da justiça ambiental.

REFERÊNCIAS

Acselrad, H. (2004). Justiça ambiental: ação coletiva e estratégias argumentativas. In H. Acselrad, J. A. Pádua, & S. Herculano (Orgs.), *Justiça ambiental e cidadania* (pp. 23-40). Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

Acselrad, H. (2010). Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. *Estudos Avançados*, 24(68), 103-119. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142010000100010>

Acselrad, H. (2020, 18 de setembro). O antiambientalismo de resultados. *A Terra é Redonda*. <https://aterraeredonda.com.br/o-antiambientalismo-de-resultados/>

Acselrad, H. (2022). Prefácio. In H. Acselrad (Ed.), *Neoextrativismo e autoritarismo: afinidades e convergências* (pp. 7-10). Rio de Janeiro: Garamond.

Agamben, G. (2004). *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo.

Almeida, A. W. (2008). *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas* (2ª ed.). Manaus: Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas.

Almeida, A. W. (2022). “Novas *plantations*”: efeitos brutais e desumanidade. In Centro de Documentação Dom Tomas Balduino, *Conflitos no campo: Brasil 2021* (pp. 199-216). Goiânia: CPT Nacional.

Almeida, A. W., & Mourão, L. (2017). *Questões agrárias no Maranhão contemporâneo*. Manaus: UEA Edições.

Balibar, É. (2019, 9 de fevereiro). Sur la situation des migrants dans le capitalisme absolu. *Les Possibles*. <https://france.attac.org/nos-publications/les-possibles/numero-19-hiver-2019/dossier-des-migrations-et-discriminations-aux-gilets-jaunes/article/sur-la-situation-des-migrants-dans-le-capitalisme-absolu>

Beckford, G. (1972). *Persistent poverty: underdevelopment in plantation economies of the third world*. Nova York: Oxford University Press.

Bobbio, N. (1992). *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus.

Bullard, R. (1993). Anatomy of environmental racism and the environmental justice movement. In R. Bullard (Org.), *Confronting environmental racism: voices from the grassroots* (pp. 15-39). Boston: South End Press.

Bullard, R. (2005). Ética e racismo ambiental. *Ambiente Brasil*. Publicado originalmente em *Revista Eco 21, ano XV, Nº 98, janeiro/2005*.

https://ambientes.ambientebrasil.com.br/educacao/textos_educativos/etica_e_racismo_ambiental.html

abnal, L. (2015, 28 de outubro). A recuperação do corpo como território de defesa. *Revista Geni*. <https://revistageni.org/10/a-recuperacao-do-corpo-como-territorio-de-defesa/>

Charbonier, P. (2021). *Abundância e liberdade: uma história ambiental das ideias políticas* (1ª ed.). São Paulo: Boitempo.

Chauí, M., & Santos, B. (2013). *Direitos humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez.

Chavis Jr., B. (1993). Foreword. In R. Bullard (Org.), *Confronting environmental racism: voices from the grassroots* (pp. 3-5). Boston: South End Press.

Comissão Pastoral da Terra/Centro de Documentação Dom Tomas Balduino. (2022). *Conflitos no campo: Brasil 2021*. Goiânia: CPT Nacional.

Conselho Indigenista Missionário. (2022). *Violência contra os povos indígenas no Brasil – Dados de 2021*. Brasília: Conselho Indigenista Missionário. <https://cimi.org.br/2022/08/relatorioviolencia2021/>

Crenshaw, Kimberle (2017, 23 de dezembro) Mapeando as margens: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres não-brancas. *Portal Geledes*. Tradução de Carol Correia. <https://www.geledes.org.br/mapeando-as-margens-interseccionalidade-politicas-de-identidade-e-violencia-contra-mulheres-nao-brancas-de-kimberle-crenshaw%E2%80%8A-%E2%80%8Aparte-1-4/>

Dardot, P. (2019, 30 de julho). O neoliberalismo só se sustenta e se reforça porque governa mediante a crise. *Revista IHU On-line*. <https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/o-neoliberalismo-so-se-sustenta-e-se-reforca-porque-governa-mediante-a-crise/>

Fanon, F. (2008). *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA.

Ferdinand, M. (2022). *Uma ecologia decolonial: pensar o mundo a partir do mundo caribenho* (1ª ed.). São Paulo: Ubu.

Global Witness. (2022, 28 de setembro). *Década de resistência: dez anos informando sobre o ativismo pela terra e pelo meio ambiente ao redor do mundo*. <https://globalwitness.org/pt/campaigns/land-and-environmental-defenders/decade-defiance-pt/>

Haraway, D. (2016). Antropoceno, Capitaloceno, Plantationoceno, Chthuluceno: fazendo parentes. *ClimaCom – Vulnerabilidade* [Online], 5. <https://climacom.mudancasclimaticas.net.br/antropoceno-capitaloceno-plantationoceno-chthuluceno-fazendo-parentes/>

Hare, N. (1970). Black ecology. *The Black Scholar*, 1(6), 2-8. <https://www.jstor.org/stable/41163443>

Justiça Global & Terra de Direitos. (2023). *Na linha de frente: violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil: 2019-2022*. Curitiba: Justiça Global; Terra de Direitos.

Karera, A. (2019). Blackness and pitfalls of the Anthropocene ethics. *Critical Philosophy of Race*, 7(1), 32-56.

Lopes, J. S. (2006). Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação. *Horizontes Antropológicos*, 12(25), 31-64.

Lugones, M. (2008). Colonialidade e gênero. *Tabula Rasa*, 9, 73-102.

Malm, A., & Zetkin, C. (2021). *White skin, black fuel: on the danger of fossil fascism*. Londres, Nova York: Verso Books.

Mbembe, A. (2019a). *Crítica da razão negra* (3ª ed.). São Paulo: N-1 Edições.

Mbembe, A. (2019b). *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: N-1 edições.

Mbembe, A. (2022). *Brutalismo* (2ª ed.). São Paulo: N-1 Edições.

McKittrick, K. (2013). Plantation futures. *Small Axe*, 17(3), 1-15.

Mendieta, E. (2019). Edge city: reflections on the Urbanocene and the Plantatiocene. *Critical Philosophy of Race*, 7(1), 81-106.

Moore, S. S., & Arosoaie, A. (2022, 14 de junho). Plantation worlds. *Society for Cultural Anthropology*. <https://culanth.org/fieldsights/plantation-worlds>

Opperman, R. (2019). A permanent struggle against an omnipresent death: revisiting environmental racism with Frantz Fanon. *Critical Philosophy of Race*, 7(1), 57-80.

Opperman, R. (2020, 3 de agosto). We need histories of radical black ecology now. *Black Perspectives*. <https://www.aaihs.org/we-need-histories-of-radical-black-ecology-now/>

Orwell, G. (2008). 'Política e a Língua Inglesa'. In: Por que escrevo e outros ensaios. Lisboa: Antígona Publicado originalmente em *Horizon* (Abril de 1946).

Pellow, D. (2016). Toward a critical environmental justice studies: Black Lives Matter as an environmental justice challenge. *Du Bois Review Social Science Research on Race*, 13(2), 221-236.

Pellow, D., & Brulle, R. (2005). Justice and the environment: toward critical environmental justice studies. In D. Pellow & R. Brulle (Orgs.), *Power, justice and the environment: a critical appraisal of the environmental justice movement*. Cambridge: The MIT Press.

Porter, J. M., & Rodriguez, M. Y. (2020, 16 de setembro). On dying land: afterlife of toxicity in an Afro-Mexican community. *Black Perspectives*. <https://www.aaihs.org/on-dying-land-the-afterlife-of-toxicity-in-an-afromexican-community/>

Pulido, L. (2015). Geographies of race and ethnicity I: white supremacy vs privilege in environmental racism research. *Progress in Human Geography*, 39(6), 809-817. <https://doi.org/10.1177/0309132514563008>

Pulido, L. (2016). Geographies of race and ethnicity II: environmental racism, racial capitalism and state-sanctioned violence. *Progress in Human Geography*, 41(4), 524-533. <https://doi.org/10.1177/0309132516646495>

Pulido, L. (2017). Geographies of race and ethnicity III: colonialism of settlers and non-native people of color. *Progress in Geography*, 42(2), 309-318, <https://doi.org/10.1177/0309132516686011>

Pulido, L., & De Lara, J. (2018). Reimagining 'justice' in environmental justice: radical ecologies, decolonial thought and the Black Radical Tradition. *Environment and Planning E: Nature and Space*, 1(1-2), 76-98. <https://doi.org/10.1177/2514848618770363>

Quijano, A., & Wallerstein, I. (1992). La americanidad como concepto, o América en el moderno sistema mundial. *Revista Internacional de Ciencias Sociales*, 44(4), 583-593.

Rede Brasileira de Justiça Ambiental. (2011). *Declaração de princípios da Rede Brasileira de Justiça Ambiental*. Niterói: Rede Brasileira de Justiça Ambiental.

Roane, J. T., & Hosbey, J. (2019). Mapping black ecologies. *Current Research in Digital History*, 2. <https://doi.org/10.31835/crdh.2019.05>

Robinson, C. (1983). *Black marxism: the making of the Black Radical Tradition*. Londres: Zed Press.

Santos, B. de S. (2007). Para além do pensamento abissal: das linhas globais à ecologia de saberes. *Novos Estudos CEBRAP*, 79, 71-94. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002007000300004>

Ulloa, A. (2016). Feminismos territoriales en América Latina: defensas de la vida frente a los extractivismos. *Nómadas*, 45, 123-139.

United Church of Christ. (1987). *Toxic wastes and race in the United States: a national report on the racial and socio-economic characteristics of communities with hazardous waste sites*. Nova York: United Church of Christ. <https://www.nrc.gov/docs/ML1310/ML13109A339.pdf>

Van Sant, L., Milligan, R. and Mollett, S. (2021), Political Ecologies of Race: Settler Colonialism and Environmental Racism in the United States and Canada. *Antipode*, 53: 629-642. <https://doi.org/10.1111/anti.12697>

Vergès, F. (2017, 30 de agosto). Racial capitalocene - Is the Anthropocene racial? *Verso Books*. <https://www.versobooks.com/blogs/news/3376-racial-capitalocene>

Wynter, S. (1971, 5 de junho). Novel and history, plot and plantation. *Savacou*, 95-102.

Juliana Neves Barros: Professora do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias da Universidade Federal do Recôncavo baiano (CECULT/UFRB).

Data de submissão: 13/11/2024

Data de aprovação: 17/03/2025